### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800 E-mail: <a href="mailto:cisnorpi@uol.com.br">cisnorpi@uol.com.br</a> Web site: www.cisnorpi.com.br CNPJ: 00.476.612/0001-55

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2021

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LHB MED S/S LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.580.165/0001-69, com sede à Rua do Rosário, nº 516, centro, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Bonardi, médico, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR, portador da cédula de identidade RG nº 7.756.951-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.358.109-64, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº. 03/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 02/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde – SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2021.

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO CONTRATANTE

LHB MED S/S LTDA. - ME

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA** 

Contratada

Gestora/Fiscal do Contrato

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:	RG:	
Nome:	RG·	



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 398: **1** de **2** Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **SUMÁRIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 A	O
CONTRATO Nº 189/2020	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A	O
CONTRATO Nº 02/2021	.1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO	
CONTRATO Nº 01/2021	.1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO	
CONTRATO Nº 03/2021	.2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO	
CONTRATO Nº 04/2021	.2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO	
CONTRATO Nº 07/2021	.2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO	
CONTRATO Nº 148/2021	.2

# N° 06 AO CONTRATO N° 189/2020

Extrato de termo aditivo 06 ao contrato nº 189/2020, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO — CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa HOCHSCHEIDT & HOCHSCHEIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.638.737/0001-77. Objeto: reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos produtos licitados, tendo em vista que os valores aumentaram consideravelmente, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR(UNID) (REALINHADO)
1	Gasolina Comum – Marca: SHELL	R\$ 5,76	R\$ 5,95
2	Etanol – Marca: SHELL	R\$ 4,73	R\$ 4,99

Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Jair Hochscheidt. Data de Assinatura: 01/10/2021.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 02/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICI-PAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.476.612/0001-55 e a empresa LHB MED S/S LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.580.165/0001-69. Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 02/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde - SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados. Signatários: Marcelo José Bernardeli Pa-Ihares e Luiz Henrique Bonardi. Data de Assinatura: 11/09/2021.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 01/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICI-PAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI. inscrita no CNPJ sob o n° 00.476.612/0001-55 e a empresa H. P. UTRINI S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.° 81.880.023/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº. 01/2021, de 13/09/2021 até 30/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/1993. A prorrogação se dá em virtude do pedido de aditivo de prazo do convênio para a Secretaria Estadual de Saúde - SESA em vista da pandemia de COVID-19, os procedimentos realizados através do convênio demandam maior tempo e higienização do ambiente e dos aparelhos utilizados, sendo assim, houve uma redução de números de atendimentos prestados. Signatários: Marcelo José Bernardeli Pa-Ihares e Heitor Paulo Utrini. Data de Assinatura: 11/09/2021.

